



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	7
PODER LEGISLATIVO	7
PORTARIAS	7
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	9
RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES	9



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

PODER EXECUTIVO

LEIS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

LEI Nº 3.431, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2026, na importância de até R\$ 444.589,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 3.366/2025 de 15/12/2025, um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 444.589,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Saúde		
09.001.10.302.2201.2.099	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
247 - 3.3.72.39.00.00	44442 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		444.589,27
Total Suplementação:			444.589,27

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
05.001	Planejamento e Gestão		
05.001.04.121.3302.0.009	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS		
64 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		444.589,27
Total Redução:			444.589,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 07 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 567/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no exercício de 2026, na importância de até R\$ 444.589,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025 e considerando o contido na Lei 3.431/2026 de 07/10/2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 3.366/2025 de 15/12/2025, um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 444.589,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Suplementação

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.302.2201.2.099		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
247 - 3.3.72.39.00.00	44442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	444.589,27
			Total Suplementação:
			444.589,27

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	444.589,27
			Total Redução:
			444.589,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 07 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

PORTARIAS

PORTARIA Nº 748/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Fomento 04/2026 - Processo Administrativo nº 6415/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Agente Político Mariana Pavowski Silvestre, Matrícula Funcional nº 22.267, como Gestora do Termo de Fomento nº 04/2026, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 78.135.688/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora Poliana Carvalho Ribas, Matrícula Funcional nº 3245, como Fiscal do Termo de Fomento nº 04/2026, e Leandro Ulbrich Bueno da Silveira, Matrícula Funcional nº 2513, como fiscal substituto da parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 78.135.688/0001-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2026
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 749/2026

Concede Licença Nojo à servidora Roseneide Esthene Borges da Silva.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 473, do Decreto Lei Complementar nº 5452 de 01 de maio de 1943 – CLT, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12.750/2026,

RESOLVE:

Conceder licença nojo à servidora celetista Roseneide Esthene Borges da Silva, Professor, Matrícula Funcional nº 3.730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de seu pai, Lourival Esthene, ocorrido na data de 29/09/2026.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

PORTARIA Nº 750/2026

Torna efetivo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 20, Parágrafo 6º da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 007/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o contido nos respectivos Processos.

RESOLVE:

Tornar efetivo o servidor abaixo relacionado, aprovado em estágio probatório, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	Data de Admissão	Estável em:	Processo nº
3.513	NIZIO JOSE ZIBETI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2023	01/08/2026	6.164/2025

Paço Municipal, 07 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 751/2026

Nomeia Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 02/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que visa a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, para Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2027;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 611/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que visa a Seleção de Organização da Sociedade Civil, interessados em celebrar o Termo de Colaboração para Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o ano de 2027, passando a vigorar com os seguintes representantes:

- I. Luci Mari Karpinski Wenglarek – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Luciana Regina Kososki Biancolini – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- III. Luciane do Rocio Ribeiro – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- IV. Bianca Zene Vila Velho – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Objeto do processo:

Transmitir ao vivo, com qualidade técnica e estabilidade, o concurso Miss São Mateus do Sul, os shows nacionais e o evento comemorativo do aniversário do Município, realizados durante o 5º AgroSamas.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 14/10/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 14/10/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00:00 do dia 14/10/2026

Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

*repblicado por conter incorreções

São Mateus do Sul, 06 de outubro de 2026.

Assinado por:
João Paulo Gugelmin
***.009-02 06/10/2026 - 15:53
WMAXEOKOSK2J4BKK3SZN7G

João Paulo Gugelmin
Secretário Municipal de Governo

Transmitido e Assinado Eletronicamente por: Elisech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://saomateusdosul.pr.gov.br/portal/assinatura-eletronica>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026

Objeto do processo: Contratação de empresa para prestação de serviço de cozinha

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 23/10/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 23/10/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 23/10/2026

Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 06 de outubro 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:0
2560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
documento
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.06 12:55:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/2026, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - LTDA
CNPJ	09.361.172/0001-65
Objeto do Apostilamento	O objetivo do presente apostilamento é unicamente o registro e a publicidade da efetiva retomada da obra formalizada através do Termo de Retomada de Obra , assinado em 14 de agosto de 2026, no qual constou o seguinte texto, "Retomada imediata da obra."
Data inicial da Retomada	17/08/2026
Data do Firmamento	05/10/2026

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3953, de 06 de outubro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na "opção 2" ao Servidor Wellington Alves Farias, Mat. 66, conforme processo administrativo nº 749/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

PORTARIA Nº 86, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na “opção 2” ao Servidor Dalton Varella SantAnna, Mat. 94, conforme processo administrativo nº 750/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na “opção 2” ao Servidor Nathan Ribeiro Neres, Mat. 132, conforme processo administrativo nº 755/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) a Servidor da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na “opção 2” ao Servidor Leandro Bohnen Guimarães, Mat. 95, conforme processo administrativo nº 756/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3954

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Aprova a aquisição de Reformer de Fisioterapia para o Centro Municipal de Fisioterapia de São Mateus do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.988/2010 e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – ata nº133, em 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 572/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição do item **Reformer de Fisioterapia** para integrar os atendimentos prestados no Centro Municipal de Fisioterapia de São Mateus do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 07 de outubro de 2026.

Regina Aparecida Sachinski Bueno
Presidente do CMDPI



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3954

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.